



**PPGFAP - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**



88040-900, Florianópolis

EDITAL Nº 01/PPGFAP/2021

A Coordenação do PPGFAP - Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período que compreende das **12h00 de 01 de abril às 12h00 de 15 de abril de 2021**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção específico para admissão neste Programa de Pós-Graduação, no nível de Doutorado (Anexo I). O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção instituída pelo colegiado delegado do PPGFAP após a homologação das inscrições.

1. DAS VAGAS

O ingresso em **2021/1** do(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo de seleção específico de doutorado, obedecerá à disponibilidade de uma vaga (1)* oferecida no âmbito do Projeto de Pesquisa “**Além da Flora do Brasil 2020: rede taxonômica de Oxalis L. no Cone Sul da América do Sul**” aprovado na Chamada Pública CNPq/MCTI/CONFAP-FAPS - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX No. 22/2020, sob orientação do Prof. Pedro Fiaschi.

(*) O PPGFAP não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas. A admissão no programa não garante bolsa.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para inscrição no processo de seleção, o(a) candidato(a) **deverá** enviar os documentos listados abaixo, digitalizados, por e-mail para o PPGFAP (ppgfap@contato.ufsc.br) com o seguinte assunto de e-mail: **DO PPGFAP_2021-NOME COMPLETO DO CANDIDATO**, para inscrição no processo de seleção específico.

IMPORTANTE: O(a) candidato(a) deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem com a sua documentação. Caso a confirmação não ocorra em 24 horas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br) dentro de 24 horas.

Lista de documentos:

2.1. Formulário de inscrição, disponível no *site* do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), devidamente preenchido e acompanhado de uma foto 3x4 cm ou 5x7 cm digitalizada;

2.2. Carta de intenção de orientação* de professor** do PPGFAP (Anexo I), conforme modelo disponível no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/formularios/>);

*Esta carta não garante a admissão do(a) candidato(a) no programa. A admissão será condicionada à classificação geral dos aprovados e à disponibilidade de vagas na linha de pesquisa/especialidade do professor coordenador do Projeto de Pesquisa acima citado.

** Só serão aceitas cartas de intenção de orientação dos(as) docentes do PPGFAP que possuem vaga ofertada, conforme o Anexo I.

2.3. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 41 da Resolução 95/CUN/2017 da UFSC, ou declaração da coordenação/secretaria do curso de graduação, em papel timbrado e assinado, atestando que o aluno está cursando, a(o) última(o) fase(semestre) de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. Poderão ser admitidos diplomados(as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 41, caput 2º, da Resolução 95/CUN/2017.

2.4. Documento de identificação: carteira de identidade ou CNH para brasileiros e passaporte para estrangeiros.

2.5. Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa não pode conter a identificação do(a) candidato(a) nem suas iniciais. O nome do arquivo deverá ser o número de inscrição gerado no formulário do CAPG. O Projeto de Pesquisa será avaliado na etapa 1 do processo seletivo, “avaliação escrita” (vide Anexo II).

2.6. Curriculum Vitae extraído da plataforma Lattes.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições homologadas serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* cronograma, Anexo II).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será composta por professores credenciados junto ao PPGFAP. A composição da comissão de seleção será divulgada após a homologação das inscrições, no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

4.2. O processo seletivo no nível de Doutorado de que trata este edital, será realizado em duas etapas: (1) avaliação escrita e (2) entrevista.

4.3. Etapa 1: Avaliação escrita (etapa eliminatória e às cegas).

4.3.1. Para a seleção de candidatos ao doutorado, a avaliação escrita consistirá no Projeto de Pesquisa planejado para desenvolvimento durante o curso. Este projeto deverá ser enviado no momento de inscrição do(a) candidato(a). Os critérios a serem avaliados no projeto escrito estão discriminados na tabela abaixo.

Item avaliado no projeto	Pontuação máxima
Fundamentação teórica	2
Hipóteses	2
Métodos (adequação)	2
Viabilidade	2
Resultados esperados (previsão de produtos a serem gerados)	2

A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 ao projeto de cada candidato(a). A avaliação escrita é eliminatória, devendo o candidato alcançar nota igual ou superior a seis (6,0) para participar da próxima etapa de avaliação. O projeto deverá conter, ao final, a seguinte declaração de autenticidade e inexistência de plágio: *“Declaro que o texto apresentado acima, com exceção de citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, foi escrito inteiramente e tão somente por mim e, portanto, não contém plágio. Estou consciente que a utilização de material de terceiros, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será considerado plágio, e estarei sujeito(a) a desclassificação no Processo de Seleção do edital 01/PPGFAP/2021.”*

4.4. Etapa 2: Entrevista (etapa eliminatória).

4.4.1. Para a etapa de entrevista, cada candidato(a) contará com um tempo total de 15 minutos, considerando perguntas e respostas. Esta etapa será realizada por vídeo conferência – Skype, Google Meet ou outras

plataformas similares, em horário e data a serem definidos pela comissão de seleção e divulgados no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>). A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 para as entrevistas. A entrevista é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) alcançar nota igual ou superior a seis (6,0) para aprovação. Caso o(a) candidato(a) apresente algum problema técnico durante a realização da entrevista, é prevista uma única chance adicional para remarcação da mesma, a critério da Comissão de Seleção. Não serão permitidas entrevistas presenciais.

4.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar a ideia de seu projeto em até cinco (5) minutos durante a entrevista. Após esta apresentação, a entrevista do doutorado consistirá em uma arguição de até 10 (dez) minutos, do projeto de pesquisa proposto na etapa anterior. Os critérios a serem avaliados na entrevista estão discriminados na tabela abaixo.

Item avaliado na entrevista	Pontuação máxima
Domínio do referencial teórico	3
Domínio dos métodos e ferramentas analíticas	3
Clareza na apresentação e nas respostas aos questionamentos	4

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado(a) aprovado(a) para o ingresso no doutorado o(a) candidato(a) que alcançarem nota final igual a seis (6,0) ou superior.

4.2. A classificação final dos candidatos aprovados para ingresso dar-se-á pela nota da prova escrita (50%) e a entrevista (50%). As notas finais serão apresentadas em escala numérica, de zero a dez, com arredondamento para uma casa decimal. A classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá ordem decrescente.

4.3. A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e sua classificação final serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (Anexo II).

4.4. No caso de empate na nota final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Candidato(a) com maior nota na avaliação escrita (etapa 1);
- II. Candidato(a) com maior tempo de titulação da graduação (formado há mais tempo).

4.5. Não será permitido o remanejamento de candidato(a) classificado(a) para outra linha de pesquisa/orientador(a).

5. DA MATRÍCULA

5.1. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá entrar em contato com a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) através do e-mail do PPGFAP (ppgfap@contato.ufsc.br), para efetivar a matrícula no curso, cujo início está previsto para 30 de abril de 2021.

5.2. Os documentos necessários à matrícula estão listados a seguir:

I. Documento de identificação: carteira de identidade e CPF para brasileiros, passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros;

II. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da Comissão de Seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 41 da Resolução 95/CUN/2017. Poderão ser admitidos(as) diplomados(as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 41, caput 2º, da Resolução 95/CUN/2017;

III. Projeto de doutorado.

IV. Curriculum Vitae (sistema Lattes- CNPq) em formato .pdf.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização de novo processo seletivo em nível equivalente.

6.2. Este edital não invalida o resultado do edital de seleção 04/PPGFAP/2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A aprovação no processo seletivo assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFAP, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da disponibilidade de vagas (Anexo I) e do prazo de validade do processo seletivo.

7.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site do PPGFAP e no mural da Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, de acordo com cronograma previsto neste edital (Anexo II).

7.3. A qualquer momento poderão ser anuladas inscrição, provas e ingresso de candidatos (a) no PPGFAP se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.4. A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

7.5. O PPGFAP divulgará em seu site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

7.6. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br), em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão, através de formulário próprio (Anexo II).

7.7. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos na página do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) ou junto à Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, pelo e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br).

7.8. Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado delegado do PPGFAP, quando em data anterior à publicação da portaria de designação da comissão de seleção, e pela comissão de seleção do PPGFAP, quando em data posterior à publicação da portaria de designação da comissão de seleção.

Florianópolis 01 de abril de 2021

Original firmado pela Profa. Dra. Mayara Krasinski Caddah

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO I

Vagas disponibilizadas por professor/especialidade do PPGFAP, na área de concentração de Biologia de Fungos, Algas e Plantas, para processo de seleção específico de ingressante em 2021.

Professor	Especialidades	Número de vagas
		Doutorado
Pedro Fiaschi	Sistemática e biogeografia de plantas; florística de Mata Atlântica	1

ANEXO II

Cronograma de atividades do processo de seleção específico do PPGFAP para ingressante em 2021.

Atividades	Datas*
Período de inscrições	Das 12h00 de 01/04/2021 às 12h00 de 15/04/2021
Homologação das inscrições	15/04/2021 às 17h00
Divulgação da comissão de seleção	15/04/2021 às 17h00
Período para recurso das inscrições	Até 72 horas após a divulgação da lista das inscrições homologadas
Divulgação do resultado da Etapa 1: avaliação escrita	19/04/2021 às 17h00
Período de recurso dos resultados da Etapa 1: avaliação escrita	Até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 1: avaliação escrita
Etapa 2: entrevista	Das 08h00 às 16h00 de 21/04/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2: entrevista	21/04/2021 às 17h00
Período de recurso dos resultados da Etapa 2: entrevista	Até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 2: entrevista
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificação final	27/04/2021 às 18h00
Período para recurso do resultado final	Até 72 horas após a divulgação da classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as)
Previsão de matrícula	Maio de 2021

*horário oficial de Brasília

